



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONCURSO PÚBLICO

Cargo:

**Analista Legislativo / Assistente Técnico
FC de Consultor Legislativo**

Área IX

**Prova 2 – Discursiva – 2.ª Parte
Aplicação: 3/11/2002**

CESPE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

1. Ao receber este caderno, confira se ele contém a 2.ª Parte da Prova 2 – Discursiva e cinco páginas para rascunho, quatro para o Texto 3 e uma para o Texto 4.
2. As páginas para rascunho são de uso opcional, não contam, portanto, para efeito de avaliação.
3. Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, escreva ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
4. Não utilize nenhum material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE.
5. Durante a prova, não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
6. Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
7. A duração desta parte da prova discursiva é de três horas, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
8. Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo e devolva-lhe todas as folhas de textos definitivos, receba o seu documento de identidade e deixe o local de prova.
9. Será anulada o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
10. Sua prova será anulada se for devolvida com as folhas de textos definitivos destacadas ou rasgadas.

AGENDA

- 1 3/11/2002 – Data provável de divulgação do resultado provisório da prova discursiva, na Internet — no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB — em Brasília.
- 2 4, 5 e 6/11/2002 – Reabertura de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, exclusivamente nos locais e horários a serem informados juntamente com a divulgação desse resultado.
- 3 18/11/2002 – Data provável de divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), no Diário Oficial da União e nos locais mencionados no item 1, do resultado final da prova discursiva e da convocação para a prova de títulos.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conferimento/recursos em desacordo com o estabelecido no item 10 do Edital n.º 1/2002 – CD, de 16/1/2002.
- Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelo telefone 0(0800) 61-446-0100.
- É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.

PROVA 2 – DISCURSIVA – 2.ª PARTE – TEXTO 3

- Para produzir os votos relativos ao Texto 3, que vale **quarenta** pontos, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas folhas de **TEXTOS DEFINITIVOS DO TEXTO 3** da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Na elaboração de cada voto — cada um deles valendo **vinte** pontos —, obedeça aos limites de extensão determinados, pois qualquer texto com extensão aquém da mínima de **quarenta** linhas será apenado, e qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de **sessenta** linhas será desconsiderado.
- Será anulado o texto cujo voto não for escrito na folha de **TEXTO DEFINITIVO DO TEXTO 3** correspondente. Desse modo, texto definitivo correspondente ao voto pela aprovação, mas escrito na folha correspondente ao voto pela rejeição, e texto definitivo correspondente ao voto pela rejeição, mas escrito na folha correspondente ao voto pela aprovação, serão anulados.

ATENÇÃO! Nas **folhas de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira delas, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

PROJETO DE LEI N.º XX, DE XXXX

Dispõe acerca do Imposto Adicional sobre Iates de Luxo

Capítulo I

Do Imposto Adicional sobre IATES de LUXO (IASIL)

Seção I

Do Fato Gerador do IASIL

Definição

Art. 1.º O Imposto Adicional sobre Iates de Luxo (IASIL), de apuração anual, fixado na alíquota de 45%, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse da embarcação, ancorada em zona da marinha, em 1.º de janeiro de cada ano.

Seção II

Da Isenção

Art. 2.º São isentos do imposto adicional:

I a embarcação que seja explorada por associação ou cooperativa de produção.

Seção III

Do Contribuinte e do Responsável

Contribuinte

Art. 3.º Contribuinte do IASIL é o proprietário da embarcação, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
Parágrafo único – O domicílio tributário do contribuinte é o município do ancoradouro de localização da embarcação, vedada a eleição de qualquer outro.

Responsável

Art. 4.º É responsável pelo crédito tributário o sucessor, a qualquer título, nos termos dos artigos de 128 a 133 da Lei n.º 5.172, de 25/10/1966 (Sistema Tributário Nacional).

Seção IV

Das Informações Cadastrais

Entrega do DIAC

Art. 5.º O contribuinte ou o seu sucessor comunicará ao órgão local da Secretaria da Receita Federal (SRF), por meio do Documento de Informação e Atualização Cadastral do IASIL (DIAC), as informações cadastrais correspondentes a cada embarcação, bem como qualquer alteração ocorrida, na forma estabelecida pela SRF.

§ 1.º É obrigatória, no prazo de sessenta dias, contado de sua ocorrência, a comunicação das seguintes alterações:

I transmissão, por alienação da propriedade ou dos direitos a ela inerentes, a qualquer título;

II sucessão *causa mortis*;

III cessão de direito.

§ 2.º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 3.º, o contribuinte poderá indicar no DIAC, somente para fins de intimação, endereço diferente daquele constante do domicílio tributário, que valerá para esse efeito até ulterior alteração.

Entrega do DIAC fora do prazo

Art. 6.º No caso de apresentação espontânea do DIAC fora do prazo estabelecido pela SRF, será cobrada multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o imposto devido, não-inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem prejuízo da multa e dos juros de mora pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto ou quota.

Seção V

Da Declaração Anual

Art. 7.º O contribuinte do IASIL entregará, obrigatoriamente, em cada ano, o Documento de Informação e Apuração do IASIL correspondente a cada embarcação, observadas data e condições fixadas pela SRF.

§ 1.º O VTN refletirá o preço de mercado da embarcação, apurado em 1.º de janeiro do ano a que se referir o DIAC.

§ 2.º O contribuinte cujo bem se enquadre nas hipóteses estabelecidas no artigo 2.º fica dispensado da apresentação do DIAC.

Entrega do DIAC fora do prazo

Art. 8.º A entrega do DIAC fora do prazo estabelecido sujeitará o contribuinte à multa de que trata o art. 6.º, sem prejuízo da multa e dos juros de mora pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto ou quota.

Seção VI

Da Apuração e do Pagamento

Subseção I

Da Apuração

Apuração pelo Contribuinte

Art. 9.º A apuração e o pagamento do IASIL serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela SRF, sujeitando-se a homologação posterior.

§ 1.º Para os efeitos de apuração do IASIL considerar-se-á:

I VTN, o valor do bem, excluídos os valores relativos a:

a) benfeitorias.

Subseção II

Do Pagamento

Prazo

Art. 10 O imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega do DIAC.

Pagamento Fora do Prazo

Art. 11 O pagamento do imposto fora dos prazos previstos nesta Lei será acrescido de:

I multa de mora calculada à taxa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento), calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do imposto até o dia em que ocorrer o seu pagamento;

II juros de mora calculados à taxa a que se refere o art. 11, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

Seção VII

Da Administração do Imposto

Competência da SRF

Art. 12 Compete à SRF a administração do IASIL, incluídas as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização.

Parágrafo único – No processo administrativo fiscal, compreendendo os procedimentos destinados à determinação e exigência do imposto, imposição de penalidades, repetição de indébito e solução de consultas, bem como a compensação do imposto, observar-se-á a legislação prevista para os demais tributos federais.

Art. 13 A SRF poderá, também, celebrar convênios com:

I órgãos da administração tributária das unidades federadas, visando delegar competência para a cobrança e o lançamento do IASIL.

Capítulo II

Das Disposições Finais

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto aos artigos 1.º a 13, a partir de janeiro de XXX.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Voto pela aprovação

Em relação à proposição apresentada, redija um voto em parecer pela aprovação, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ progressividade do sistema tributário;
- ▶ efeitos distributivos dos bens públicos e privados ofertados pelo setor público, que poderão ser financiados pela arrecadação suplementar com esse tributo;
- ▶ impactos desse tributo sobre os consumidores;
- ▶ discussão do gravame excessivo associado a essa tributação adicional.

Voto pela rejeição

Ainda em relação à proposição apresentada, redija um voto em parecer pela rejeição, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ incidência efetiva desse tributo;
- ▶ magnitude da base impositiva;
- ▶ impactos desse tributo sobre os produtores e trabalhadores do setor, sumariados pelas condições de produção de iates de luxo e do mercado de trabalho no qual essa produção se insere;
- ▶ discussão do gravame excessivo associado a essa tributação adicional.

RASCUNHO PARA O TEXTO 3 – VOTO PELA APROVAÇÃO – 1 / 2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 3 – VOTO PELA APROVAÇÃO – 2 / 2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 3 – VOTO PELA REJEIÇÃO – 1 / 2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 3 – VOTO PELA REJEIÇÃO – 2 / 2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

PROVA 2 – DISCURSIVA – 2.^a PARTE – TEXTO 4

- Para produzir o resumo relativo ao Texto 4, que vale **quinze** pontos, faça o que se pede, usando a página correspondente do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para a respectiva folha de **TEXTO DEFINITIVO DO TEXTO 4** da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de **vinte** linhas será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas **folhas de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira delas, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Em meio ao terror... brilha uma luz

Em 11 de setembro de 2001, a humanidade, confusa, assistiu ao vivo, pela televisão, as cenas da ação terrorista nos Estados Unidos da América. Confusa, porque, inicialmente, o coração se recusava a acreditar no que os olhos viam. Tratava-se de realidade ou eram imagens de um filme, desses que invadem o nosso cotidiano, banalizando a violência e a destruição?

Embora a ciência e a tecnologia tenham avançado consideravelmente, ao se olhar o passado, constata-se uma triste realidade: a consciência da humanidade evoluiu muito pouco no último milênio. Os homens do poder continuam agindo da mesma maneira inconsciente. Mudaram os métodos, mas o uso do poder sobre os outros continua causando miséria e horror. A história nos lembra a brutalidade das Cruzadas dos séculos XI, XII e XIII: matava-se, depredava-se, humilhava-se, saqueava-se, dizimando e deixando muitos povos na mais terrível miséria. Isso, para não falar de muitas outras matanças ao longo dos séculos.

Tudo o que vivemos, individual e coletivamente, tem um sentido e não é fruto do acaso. A cada efeito corresponde uma causa e vice-versa. Esta é a lei do mundo material. O homem está a todo instante deparando-se com essa lei e sofrendo as conseqüências de seus atos, mas prefere continuar ignorando que é responsável pelo mundo que está criando. Enquanto habitar em nosso coração a separação, o ódio ou o ressentimento, continuaremos prisioneiros da lei de causa e efeito e não seremos livres, muito menos felizes.

Isso denuncia, pura e simplesmente, que a humanidade está doente. Por isso, cada um de nós está diante de uma escolha: questionar-se sinceramente acerca do que está criando por intermédio dos próprios pensamentos e ações no mundo, revendo seus valores, suas crenças, suas certezas e seus comportamentos, para evoluir; ou permanecer como antes, deixando-se consumir pelas doenças coletivas que se manifestam por meio do ódio e do medo.

E é bom não esquecer as nossas crianças e os nossos jovens. Como os estamos educando? Que valores estão eles recebendo dos adultos? E os jovens, cheios de esperança no futuro, que caminhos estamos lhes indicando como pais e professores? Estamos construindo um futuro em expansão ou um estreito caminho recheado de mágoas e ressentimentos? Estamos nós dando-lhes chance de evoluir com consciência e responsabilidade pela própria vida ou os estamos incluindo em um círculo vicioso de superficialismo, de aparências, marcado por julgamentos, medo e ódio? Por que não lhes ensinar que as nossas fantasias de poder são meras ilusões e que, como seres humanos, somos todos imperfeitos em busca da perfeição? Há muitos desafios a serem enfrentados diariamente por pais e educadores, e um deles é ensinar aos jovens e às crianças que o objetivo da vida é ser feliz. Mas o maior deles é manifestar amor, pois amar é um ato de coragem.

Apesar de tudo, é extraordinário constatar o espantoso poder que os acontecimentos dramáticos têm sobre os seres humanos. É como se brutalmente tivéssemos saído de uma letargia profunda, e, finalmente, durante algum tempo, os valores aos quais nós todos aspiramos pudessem enfim se exprimir. Vemos então, em todos os meios de comunicação, imagens e relatos de grandes momentos de fraternidade, de ajuda, de solidariedade, de compaixão, de mobilização nacional e internacional, enfim de abertura ao amor. Aí nos perguntamos: por que o ser humano espera encontrar-se em situações de extremo desespero para manifestar amor, compartilhar, aceitar e abrir-se ao outro? Quando é que o homem compreenderá que é feito de amor e não precisa sofrer para manifestar o que ele é em sua essência?

Isis Dias Vieira. *In: Educação em focus*. 2.^a ed. Brasília: 2002, p. 26-7 (com adaptações).

Redija um único parágrafo, apresentando, com clareza, coerência e correção o **resumo das idéias essenciais** desenvolvidas no texto acima. No resumo, aborde cada uma dessas idéias de forma pessoal, evitando a reprodução literal do texto.

RASCUNHO PARA O TEXTO 4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	